



PROCESSO N.º : 2013003989
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSUNTO : Modifica a organização administrativa do Poder Executivo
e dá outras providências.
CONTROLE : Rproc

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, que altera a Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que trata sobre a organização administrativa do Poder Executivo.

Em tramitação perante esta Comissão, a proposição foi relatada favoravelmente, observado que, posteriormente, foram apresentados votos em separado, motivo pelo qual solicitei vista dos autos.

Nesta oportunidade, apresento as seguintes emendas com a finalidade de aperfeiçoar a presente proposição.

1 - EMENDA SUPRESSIVA: ficam suprimidas as alíneas "d", "e" e "i", bem como os itens "2.3" e "2.4" da alínea "g", todos do inciso I do art. 1º, renumerando-se, assim, as demais alíneas.

JUSTIFICATIVA: a emenda visa a manutenção dos órgãos que ora seriam excluídos pelo projeto em análise.

2 - EMENDA MODIFICATIVA: a alínea "b", do inciso II, do art. 1º, a partir do item 5, passa a ter a seguinte redação:

4



“Art. 1º.....

.....
II-.....

.....
b).....

-
- 5. Diretoria de Esportes;
 - 5.1. Gerência de Iniciação Esportiva;
 - 5.2. Gerência de Esporte de Rendimento;
 - 5.3. Gerência de Programas Especiais;
 - 6. Diretoria de Lazer;
 - 6.1. Gerência de Lazer;
 - 7. Diretoria do Estádio Serra Dourada;
 - 7.1. Gerência Administrativa e Operacional;
 - 7.2. Gerência de Projetos Especiais e de Parcerias do Estádio Serra Dourada;
 - 7.3. Gerência do Estádio Serra Dourada;
 - 8. Diretoria do Autódromo Ayrton Senna e do Centro de Excelência;
 - 8.1. Gerência do Autódromo Ayrton Senna;
 - 8.2. Gerência do Centro de Excelência;
 - 9. Diretoria de Infraestrutura e Operações Turísticas;
 - 9.1. Gerência de Prestação de Serviços Turísticos;
 - 9.2. Gerência de Infraestrutura Turística;
 - 10. Diretoria de Desenvolvimento Turístico;
 - 10.1. Gerência de Projetos e Produtos Turísticos;
 - 10.2. Gerência de Relações Institucionais;
 - 10.3. Gerência Técnica;
 - 11. Diretoria de Eventos e Promoções;
 - 11.1. Gerência de Eventos;
 - 11.2. Gerência de Apoio Técnico.

.....”

4



3ª – EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA: o Anexo I da Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterado pelo Anexo Único deste projeto, na parte que trata da Agência Goiana de Turismo, Esporte e Lazer (alínea “p” do inciso IV), passa ter a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

“ANEXO I

(Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011)

IV – Autarquias	(...)	(...)	(...)	(...)
.....				
p) Agência Goiana de Turismo, Esporte e Lazer				
Conselho de Gestão				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Gerência Jurídica	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência de Comunicação	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência de Planejamento e Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência de Licitações	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência de Finanças	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência de Projetos, Convênios e Contratos	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Diretoria de Esportes	Básica	Diretor	1	CDS-4
Gerência de Iniciação Esportiva	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência de Esporte de Rendimento	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência de Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Diretoria de Lazer	Básica	Diretor	1	CDS-4
Gerência de Lazer	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Diretoria do Estádio Serra Dourada	Básica	Diretor	1	CDS-4

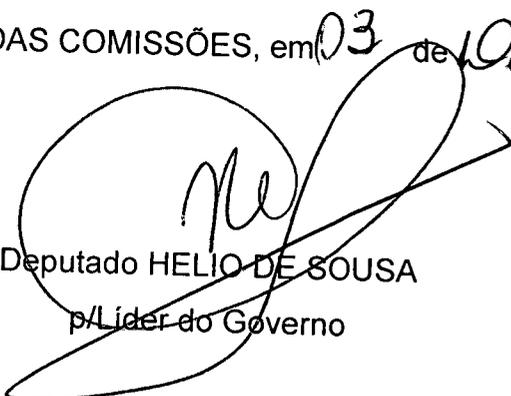
4

Gerência Administrativa e Operacional	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência de Projetos Especiais e de Parcerias do Estádio Serra Dourada	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência do Estádio Serra Dourada	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Diretoria do Autódromo Ayrton Senna e do Centro de Excelência	Básica	Diretor	1	CDS-4
Gerência do Autódromo Ayrton Senna	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência do Centro de Excelência	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Diretoria de Infraestrutura e Operações Turísticas	Básica	Diretor	1	CDS-4
Gerência de Prestação de Serviços Turísticos	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência de Infraestrutura Turística	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Diretoria de Desenvolvimento Turístico	Básica	Diretor	1	CDS-4
Gerência de Projetos e Produtos Turísticos	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência de Relações Institucionais	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência Técnica	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Diretoria de Eventos e Promoções	Básica	Diretor	1	CDS-4
Gerência de Eventos	Complementar	Gerente	1	CDI-5
Gerência de Apoio Técnico	Complementar	Gerente	1	CDI-5

Isto posto, com a adoção das emendas ora apresentadas, somos pela aprovação desta matéria, rejeitando-se os demais votos em separado apresentados, devendo ser acolhida apenas a 1ª emenda do relator, somente na parte que inclui o item 2.1 (Gerência Jurídica) na alínea "b", do inciso II do art. 1º.

É o voto em separado para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de Dezembro de 2013.


 Deputado HELIO DE SOUSA
 p/Líder do Governo